
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 368/2016 de 13 de Outubro de 2016

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 065/2015, de 5 de outubro de 2015, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Vila de Santa Cruz da Graciosa, assinado a 22 de setembro de 2016, procedeu-se à revisão das cláusulas IV, VI e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no Jornal Oficial, II Série, n.º 209, de 27 de outubro de 2015.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 065/2015, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.